

PLANO DE TRABALHO
TERMO DE COLABORAÇÃO: 201700005

I. DADOS CADASTRAIS DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC)

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ALTAMIRA DO PARANÁ

CNPJ: 08.043.056/0001-35

SIT: 31228

ESCOLA: ESCOLA DOUTORA ZILDA ARNS - EI E EF, NA MOD. ED. ESPECIAL

ENDEREÇO: Rua João Zolim, s/n - CENTRO

FONE: (44) 3755-1212

email: apaealtamira@hotmail.com

Presidente: Sara Ferreira da Silva

Rg do Presidente: 0.504.812-8

CPF do Presidente 703.831.706-72

II - IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO

Conjugação de esforços entre a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA¹ e a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL visando a oferta da Escolarização ou Atendimento Educacional Especializado, para estudantes com deficiência, múltiplas deficiências e transtornos globais do desenvolvimento, em consonância com a política educacional adotada pela Secretaria de Estado da Educação e em cumprimento à Constituição da República Federativa do Brasil e à Constituição do Estado do Paraná, observando-se as disposições contidas na Resolução nº 7.863/2012- GS/SEED.

III - RAZÕES QUE JUSTIFIQUEM A FORMALIZAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

1. A oferta de Educação Básica, por meio de adaptação e flexibilização curricular, metodologias e recursos de tecnologias assistivas, para o atendimento das necessidades educacionais especiais aos estudantes com deficiências e transtornos globais do desenvolvimento.
2. A oferta de atendimento educacional especializado para estudantes matriculados na rede comum de ensino, em contra turno, e as pessoas com deficiência da comunidade, por meio de programas educacionais de acordo com as suas necessidades nos Centros de Atendimento Educacional Especializados – CAEE.
3. A necessidade de assegurar educação de qualidade aos estudantes com deficiência, múltiplas deficiências e transtornos globais do desenvolvimento, de acordo com suas particularidades, possibilitando o máximo de desenvolvimento e autonomia, visando à melhoria em sua qualidade de vida.
4. Em reconhecimento do atendimento às necessidades educacionais especiais de direito do estudante com deficiência, múltiplas deficiências e transtornos globais do desenvolvimento de ter o acesso à escolarização e ao Atendimento Educacional Especializado - AEE, conforme legislação vigente.

IV - METAS A SEREM ATINGIDAS

Ofertar Escolarização para um total de 34 estudantes com deficiências, múltiplas deficiências e transtornos globais do desenvolvimento matriculados no Ensino Fundamental e na Educação de Jovens e Adultos / Fase I, conforme Projeto Político-Pedagógico e Regimento Escolar homologados pelo Núcleo Regional de Educação.

V – VALOR DO TERMO DE COLABORAÇÃO

Valor Repasse : **1.966.320,50**

Rend Aplicações: **21.287,08**

Total Geral **1.987.607,58**

(um milhão, novecentos e oitenta e sete mil, seiscentos e sete reais e cinquenta e oito centavos)

VI - VIGÊNCIA

INÍCIO DA EXECUÇÃO: 01/02/2017

FIM DA EXECUÇÃO: 31/01/2021

No presente instrumento, ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA compreende a denominação do ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público com sede na Praça Nossa Senhora de Salete, s/nº – Centro Cívico, Curitiba, Paraná, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEED, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.416.965/0001-21, com sede na Av. Água Verde, nº 2.140 – Vila Izabel, Curitiba – Paraná, CEP: 80.240.900.

NRE: CAMPO MOURÃO

MUNICÍPIO: ALTAMIRA DO PARANÁ

SIT: 31228

TERMO: 201700005

Protocolo 15.775.880-2

Página 1

PLANO DE TRABALHO
TERMO DE COLABORAÇÃO: 201700005

VII - ETAPAS OU FASES DE EXECUÇÃO

Nº	Descrição de Ação	Início	Término
1	A oferta de Escolarização aos 34 estudantes efetiva-se no ano letivo, de fevereiro a dezembro, totalizando no mínimo oitocentas horas, em duzentos dias letivos, conforme Plano de Ação da Instituição de Ensino e o Calendário Escolar proposto pela SEED, devidamente homologado pelo Núcleo Regional de Educação.	01/02/2017	31/01/2021

VIII – PARÂMETROS PARA CUMPRIMENTO DA META

Nº	Descrição de Ação	Cumprimento da Meta
1	A oferta de Escolarização aos 34 estudantes efetiva-se no ano letivo, de fevereiro a dezembro, totalizando no mínimo oitocentas horas, em duzentos dias letivos, conforme Plano de Ação da Instituição de Ensino e o Calendário Escolar proposto pela SEED, devidamente homologado pelo Núcleo Regional de Educação.	Relatório de Avaliação Qualitativa da Aprendizagem

IX - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Parcela	Mês/ Referência	Ano/ Referência	Valor Repasse	Rendimento Aplicações	Total Geral
1	Fevereiro	2017	R\$ 36.542,65	R\$ 0,00	R\$ 36.542,65
2	Março	2017	R\$ 29.938,81	R\$ 0,00	R\$ 29.938,81
3	Abril	2017	R\$ 29.938,81	R\$ 0,00	R\$ 29.938,81
4	Maio	2017	R\$ 29.938,81	R\$ 0,00	R\$ 29.938,81
5	Junho	2017	R\$ 29.938,81	R\$ 0,00	R\$ 29.938,81
6	Julho	2017	R\$ 36.058,81	R\$ 0,00	R\$ 36.058,81
7	Agosto	2017	R\$ 29.938,81	R\$ 0,00	R\$ 29.938,81
8	Setembro	2017	R\$ 29.938,81	R\$ 0,00	R\$ 29.938,81
9	Outubro	2017	R\$ 29.938,81	R\$ 0,00	R\$ 29.938,81
10	Novembro	2017	R\$ 29.938,81	R\$ 0,00	R\$ 29.938,81
11	Dezembro	2017	R\$ 29.938,81	R\$ 0,00	R\$ 29.938,81
12	Janeiro	2018	R\$ 29.938,81	R\$ 0,00	R\$ 29.938,81
13	Fevereiro	2018	R\$ 37.891,80	R\$ 0,00	R\$ 37.891,80
14	Março	2018	R\$ 31.771,80	R\$ 0,00	R\$ 31.771,80
15	Abril	2018	R\$ 31.771,80	R\$ 0,00	R\$ 31.771,80
16	Maio	2018	R\$ 31.771,80	R\$ 0,00	R\$ 31.771,80
17	Junho	2018	R\$ 31.771,80	R\$ 0,00	R\$ 31.771,80
18	Julho	2018	R\$ 31.771,86	R\$ 0,00	R\$ 31.771,86
19	Agosto	2018	R\$ 28.303,95	R\$ 0,00	R\$ 28.303,95
20	Setembro	2018	R\$ 34.794,95	R\$ 0,00	R\$ 34.794,95
21	Outubro	2018	R\$ 28.303,95	R\$ 0,00	R\$ 28.303,95
22	Novembro	2018	R\$ 28.303,95	R\$ 0,00	R\$ 28.303,95
23	Dezembro	2018	R\$ 28.303,95	R\$ 0,00	R\$ 28.303,95

NRE: CAMPO MOURÃO

MUNICÍPIO: ALTAMIRA DO PARANÁ

SIT: 31228

TERMO: 201700005

Protocolo 15.775.880-2

Página 2

PLANO DE TRABALHO
TERMO DE COLABORAÇÃO: 201700005

24	Janeiro	2019	R\$ 53.395,46	R\$ 0,00	R\$ 53.395,46
25	Fevereiro	2019	R\$ 53.395,46	R\$ 0,00	R\$ 53.395,46
26	Março	2019	R\$ 59.467,02	R\$ 10.467,39	R\$ 69.934,41
27	Abril	2019	R\$ 53.395,46	R\$ 0,00	R\$ 53.395,46
28	Maiο	2019	R\$ 53.395,46	R\$ 0,00	R\$ 53.395,46
29	Junho	2019	R\$ 53.395,46	R\$ 0,00	R\$ 53.395,46
30	Julho	2019	R\$ 53.395,48	R\$ 0,00	R\$ 53.395,48
31	Agosto	2019	R\$ 47.242,20	R\$ 0,00	R\$ 47.242,20
32	Setembro	2019	R\$ 52.622,71	R\$ 0,00	R\$ 52.622,71
33	Outubro	2019	R\$ 47.242,21	R\$ 0,00	R\$ 47.242,21
34	Novembro	2019	R\$ 47.242,21	R\$ 0,00	R\$ 47.242,21
35	Dezembro	2019	R\$ 47.242,21	R\$ 0,00	R\$ 47.242,21
36	Janeiro	2020	R\$ 47.242,17	R\$ 0,00	R\$ 47.242,17
37	Fevereiro	2020	R\$ 47.242,21	R\$ 0,00	R\$ 47.242,21
38	Março	2020	R\$ 54.236,86	R\$ 0,00	R\$ 54.236,86
39	Abril	2020	R\$ 47.242,21	R\$ 0,00	R\$ 47.242,21
40	Maiο	2020	R\$ 47.242,21	R\$ 0,00	R\$ 47.242,21
41	Junho	2020	R\$ 47.242,21	R\$ 10.819,69	R\$ 58.061,90
42	Julho	2020	R\$ 47.242,21	R\$ 0,00	R\$ 47.242,21
43	Agosto	2020	R\$ 47.242,21	R\$ 0,00	R\$ 47.242,21
44	Setembro	2020	R\$ 54.236,86	R\$ 0,00	R\$ 54.236,86
45	Outubro	2020	R\$ 47.242,21	R\$ 0,00	R\$ 47.242,21
46	Novembro	2020	R\$ 47.242,21	R\$ 0,00	R\$ 47.242,21
47	Dezembro	2020	R\$ 94.484,42	R\$ 0,00	R\$ 94.484,42
TOTAL			R\$ 1.966.320,50	R\$ 21.287,08	R\$ 1.987.607,58

X - PLANO DE APLICAÇÃO VIGÊNCIA 2017 - 2021

Cód.	Desdobramento	Valor
6	3.1.90.11.01 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS	R\$ 1.365.541,91
21	3.1.90.13.01 - FGTS	R\$ 109.389,05
22	3.1.90.13.02 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	R\$ 286.763,80
361	3.1.90.13.18 - CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP S/ A FOLHA DE PAGAMENTO	R\$ 13.655,44
363	3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R\$ 140.194,10
54	3.3.90.30.01 - COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	R\$ 14.323,77
60	3.3.90.30.07 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	R\$ 14.252,88
67	3.3.90.30.14 - MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	R\$ 11.118,38
69	3.3.90.30.16 - MATERIAL DE EXPEDIENTE	R\$ 5.000,00
70	3.3.90.30.17 - MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	R\$ 1.883,85
237	3.3.90.39.58 - SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	R\$ 4.851,07
331	4.4.90.52.35 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	R\$ 9.133,33

NRE: CAMPO MOURÃO

MUNICÍPIO: ALTAMIRA DO PARANÁ

SIT: 31228

TERMO: 201700005

Protocolo 15.775.880-2

Página 3

PLANO DE TRABALHO
TERMO DE COLABORAÇÃO: 201700005

336	4.4.90.52.42 - MOBILIÁRIO EM GERAL	R\$ 3.000,00
318	4.4.90.52.12 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	R\$ 3.500,00
73	3.3.90.30.20 - MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO	R\$ 2.000,00
74	3.3.90.30.21 - MATERIAL DE COPA E COZINHA	R\$ 1.500,00
75	3.3.90.30.22 - MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO	R\$ 1.500,00
TOTAL		R\$ 1.987.607,58

XI - RESPONSÁVEL LEGAL PELO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

Sandra Mara Monteiro

Gestor - CPF 644.544.109-25

Glaucio Roberto Dias

Diretor Geral
Resolução nº 286/2020 - GS/SEED

Sara Ferreira da Silva

Presidente

NRE: CAMPO MOURÃO

MUNICÍPIO: ALTAMIRA DO PARANÁ

SIT: 31228

TERMO: 201700005

Protocolo 15.775.880-2

Página 4



ePROTOCOLO



Documento: **Sit_31228_AtamiradoParana_Plano.pdf**.

Assinado digitalmente por: **Sara Ferreira da Silva** em 18/08/2020 13:58, **Glaucio Roberto Dias** em 01/09/2020 16:32.

Assinado por: **Sandra Mara Monteiro** em 07/08/2020 12:57, **Sara Ferreira da Silva** em 18/08/2020 13:56.

Inserido ao protocolo **15.775.880-2** por: **Sandra Mara Monteiro** em: 07/08/2020 12:55.



Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
8263a63e03d5c1ecddbdc1d444d368a0.